

Pregão Eletrônico nº 13/2024

Processo Licitatório nº 447.447

- **Aquisição de Kits do Programa Agro Solidário –**
- **REGISTRO DE PREÇOS** -

○ **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de Serviço Social Autônomo, com sede em Porto Alegre (RS), à Praça Professor Saint Pastous, nº. 125 - 3º andar, Cidade Baixa – CEP 90.050-390 - CNPJ/MF: 04.303.406/0001-02, a seguir denominado simplesmente SENAR-RS, leva ao conhecimento dos interessados que realizará um **PROCESSO LICITATÓRIO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será processado e julgado em **10 (DEZ) LOTES**, processado como **REGISTRO DE PREÇOS**, na forma e prazos a seguir especificados.

Este processo reger-se-á pelas disposições do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SENAR – RLC, (texto aprovado pela Resolução nº 30, de 02/05/2024, do Conselho Deliberativo do SENAR), especialmente pelos artigos 4º, inciso VIII, 6º, inciso IV e §1º, 9º, inciso I, e art. 44 e seguintes e pelas normas e princípios gerais de licitação; bem como pelas condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

1 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS

1.1 O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, conforme segue:

Entidade Promotora: **SENAR-RS**

Local da Realização: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Início do acolhimento das Propostas: **22/05/2024 – (quarta-feira) às 09h00**

Abertura das propostas: **28/05/2024 – (terça-feira) às 09h00**

Data e Hora da Disputa: **28/05/2024 – (terça-feira) às 09h30**

1.2 A licitante deverá observar as datas e os horários limites acima previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa de preços.

1.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.4 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do SENAR-RS, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo licitações constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A.

1.5 O presente edital estará disponível no site de licitações <http://www.licitacoes-e.com.br>; no site <http://www.senar-rs.com.br/licitacoes>; bem como no Portal da Transparência

da CNA/SENAR Administração Central, por meio do link <https://app3.cna.org.br/transparencia/?gestaoLicitacaoAndamento-RS-2024>.

2 - DO OBJETO, ESPECIFICAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta licitação visa à seleção das Propostas mais vantajosas ao SENAR-RS, para a AQUISIÇÃO DE KITS DO PROGRAMA AGRO SOLIDÁRIO, divididos em 10 (DEZ) LOTES, conforme segue:

LOTE 1 – 2.000 (dois mil) **Colchões de Solteiro;**

LOTE 2 – 2.000 (dois mil) **Travesseiros;**

LOTE 3 – 3.000 (três mil) **Jogos de Cama de Solteiro;**

LOTE 4 - 5.000 (cinco mil) **Cobertores de Solteiro;**

LOTE 5 – 3.000 (três mil) **Toalhas de Banho;**

LOTE 6 – 700 (setecentos) **Fogões;**

LOTE 7 – 250 (duzentos e cinquenta) **Geladeiras;**

LOTE 8 – 1.500 (mil e quinhentos) **Kits de Higiene Pessoal**

LOTE 9 – 1.500 (mil e quinhentos) **Kits de Limpeza Doméstica;**

LOTE 10 – 1.000 (mil) **Caixas d'água de Polietileno.**

2.2 A “Descrição e Especificações dos Produtos”, e seus “Quantitativos”, constam no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, que integra este Instrumento Convocatório, independentemente de transcrição.

2.3 Esta licitação será processada na forma de REGISTRO DE PREÇOS.

2.4 Os preços serão registrados pelo período de 12 (doze) MESES, podendo ser prorrogado por até 36 (trinta e seis) meses, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado se mantém vantajoso.

2.5 Os termos de registro de preços poderão ser acrescidos de 50% de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes, nos termos do art. 50 do RLC SENAR.

2.6 Em caso de prorrogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, poderão ser restabelecidas as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos.

2.7 A contratação será formalizada mediante assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO V.

2.8 Este registro de preços poderá ser objeto de adesão por outra administração da entidade e por serviço social autônomo, nos termos do art. 52 do RLC SENAR.

2.9 Os pedidos serão de acordo com a necessidade deste SENAR-RS, uma vez que se trata de Registro de Preços, com a garantia de pedido mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do LOTE.

3 - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 O Proponente primeiro classificado de cada Lote deverá, sem ônus para o SENAR-RS e mediante pedido do Pregoeiro, apresentar, obrigatoriamente, o **CATÁLOGO TÉCNICO** ou a **FICHA TÉCNICA** do produto ofertado.

3.2 A Licitante declarada vencedora será convocada para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO V, e posteriormente os pedidos serão operacionalizados mediante a emissão de uma AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – ANEXO VI. Tanto a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quanto a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO deverão ser assinados em até 02 (dois) DIAS ÚTEIS, a contar de seu recebimento.

3.3 Os produtos adquiridos deverão ser entregues de acordo com os catálogos e fichas técnicas apresentadas.

3.4 Caso não disponham da totalidade de itens de uma mesma marca, as licitantes podem ofertar produtos de marcas distintas para um mesmo LOTE, desde que atendidas as especificações técnicas contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3.5 Os produtos licitados deverão ser entregues no **menor prazo possível**, não ultrapassando o limite de 20 (vinte) dias corridos, a contar da assinatura da **Autorização de Fornecimento**.

3.6 A **entrega dos produtos** deve ocorrer em dias úteis e em horário comercial (das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30), nos municípios de **Porto Alegre, Santa Cruz do Sul, Soledade, Caxias do Sul, Pelotas, Lajeado e São Sepé**, em local a ser definido pelo SENAR-RS. Entretanto, por questões de conveniência administrativa e oportunidade, eventualmente o local e/ou horário poderá ser alterado, com aviso em tempo hábil.

3.7 A CONTRATADA deve antecipadamente informar que fará a entrega dos produtos para o SENAR-RS.

3.8 Os quantitativos entregues em cada município serão informados no documento **Autorização de Fornecimento**.

3.9 Os itens deverão estar todos embalados em embalagens apropriadas, plenamente identificadas com informações pertinentes (nome do local de entrega, endereço, CEP, município, Estado, número de volumes, produto e quantidade em cada volume, número de NF e cópia do pedido).

3.10 Para os LOTES 8 e 9 os produtos deverão ser entregues em embalagem única, em formato de Kit, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3.11 Caso se verifique que o objeto entregue não cumpre com alguma das exigências do Instrumento Convocatório e seus anexos, a Contratada deverá substituir às suas expensas o material rejeitado imediatamente a contar da comunicação expedida pelo SENAR-RS.

3.12 Todos os preços unitários informados pela **CONTRATADA** para o fornecimento devem contemplar todos os custos da operação, impostos, pedágios, margem de lucro e todo e qualquer custo de qualquer ordem para o cumprimento do objeto contratual.

3.13 Produtos violados ou com defeito serão devolvidos imediatamente após a

constatação do defeito, imperfeição ou violação e suspenderão o prazo de pagamento até a sua substituição, podendo, ainda, ensejar a aplicação de penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

3.14 A CONTRATADA deve comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer tipo de ocorrência que prejudique a entrega do objeto contratual.

3.15 No fornecimento caso ocorra divergência do material solicitado com o entregue no local, o fornecedor terá 24 horas, para retirada e providências para troca do item a partir de notificação registrada por e-mail. A CONTRATADA deverá substituir às suas expensas o material rejeitado no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, a contar da comunicação expedida pelo SENAR-RS, sendo o aceite do objeto somente após a aprovação integral do material.

3.16 As entregas devem ocorrer com Nota Fiscal (NF) de Remessa / Fatura. Só serão consideradas aptas para pagamento as NFs que comprovadamente tenham a totalidade de seu material entregue nas condições propostas.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste processo quaisquer empresas interessadas, desde que atendam aos seguintes requisitos básicos:

4.1.1. Estejam legalmente constituídas;

4.1.2. Que atuem em ramo pertinente ao do objeto licitado; e

4.1.3. Que satisfaçam às exigências concernentes à formulação da "PROPOSTA DE PREÇO" e às condições de "HABILITAÇÃO", enumeradas nas "Cláusulas 7 e 8", respectivamente, a fim de suprir as disposições previstas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos.

4.2 Não será aceita a participação de empresas organizadas sob qualquer forma associativa ou de consorciamento que, simultaneamente, estejam participando do mesmo Lote; ou possuam representante credenciado em comum; ou ainda, sócio integrando a sociedade de mais de uma licitante.

4.3 Não poderão participar desta licitação as empresas que tenham sido declaradas inidôneas, suspensas ou penalizadas, ou estejam inadimplentes com a Administração Pública direta ou indireta, mediante "Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica" no *site* do Tribunal de Contas da União – TCU, que certifica:

4.3.1 Pelo TCU: os Licitantes Inidôneos;

4.3.2 Pelo CNJ: o CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;

4.3.3 Pelo Portal da Transparência: o CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, e o CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, limitados a órgãos e entidades da esfera federal.

4.4 Não poderão participar desta licitação as empresas que tenham sido suspensas ou penalizadas com qualquer instituição integrante do Sistema "S", cuja penalidade ainda esteja em vigor.

4.5 Não poderão participar desta licitação, ainda, as pessoas físicas e jurídicas previstas

no art. 61 do RLC do SENAR. As vedações previstas nesta Cláusula serão conferidas pela CPL, quando da identificação da licitante que finalizou com o menor preço. Comprovada a vedação, a licitante será imediatamente desclassificada, e será chamada a próxima classificada, quando também serão feitas as mesmas conferências pela CPL.

5 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

5.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico as licitantes devidamente credenciadas junto ao provedor do Sistema na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br, nos termos da legislação pertinente.

5.2 Com antecedência, a empresa licitante deverá procurar uma agência do Banco do Brasil para encaminhar documentações e pagamento de taxas que se façam necessárias e assim solicitar sua chave e senha de acesso para credenciamento.

5.3 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou ao SENAR-RS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

5.6 O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema implica a presunção de sua capacidade técnica para realização de operações inerentes ao pregão eletrônico.

6 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA

6.1 A participação neste pregão dar-se-á por meio de conexão da Licitante ao sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, mediante digitação de sua senha privativa e subsequentemente lançamento de sua PROPOSTA DE PREÇOS, por meio do referido sistema, observando data e horários estabelecidos neste Edital.

6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances, sua PROPOSTA e declarações.

6.3 Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, a Licitante deverá manifestar sob as penas da lei, em campo próprio e específico do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de HABILITAÇÃO previstas neste Edital.

6.4 Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou por sua desconexão.

6.5 No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando ao Pregoeiro quando possível sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.6 Quando a desconexão persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora para reabertura da sessão.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 A PROPOSTA DE PREÇO deverá ser lançada no sistema eletrônico com base no **PREÇO TOTAL DO LOTE**, em Reais (R\$), e será considerado como parâmetro de classificação das PROPOSTAS.

7.2 Para lançamento do PREÇO TOTAL, a Licitante deverá considerar apenas 2 (duas) casas após a vírgula (centavos de real). A inobservância deste quesito resultará na consideração de apenas duas casas, sem arredondamento.

7.3 Até a abertura da sessão a Licitante poderá retirar ou substituir a PROPOSTA anteriormente encaminhada.

7.4 A elaboração da PROPOSTA é de inteira responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo desistência após início do processo de abertura.

7.5 Só será aceita uma PROPOSTA por Lote, não podendo a empresa ofertar mais de uma opção.

7.6 A PROPOSTA FORMALIZADA, com o PREÇO TOTAL POR LOTE, deverá ser inserida inicialmente, até a data e horário marcado para recebimento das PROPOSTAS, no "Menu de Opções", "Oferecer Proposta", **juntamente com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme disposto no item "8", podendo se utilizar do MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO - ANEXO II deste Edital. Os documentos serão enviados no Menu de "Opções do Lote", opção "Incluir Anexo do Lote", e observando os requisitos do sistema, como arquivos com extensão .pdf, e tamanho limitado em 4 Mb.

7.7 A Proposta formalizada deverá conter os seguintes itens:

7.7.1 NOME EMPRESARIAL, CNPJ, número de telefone e e-mail para contato, data, com identificação e assinatura do Representante Legal, e contendo timbre da empresa.

7.7.2 Informação do LOTE em que está participando.

7.7.3 PREÇO UNITÁRIO de cada produto, e o SUBTOTAL, em Reais (R\$), fazendo a "Descrição do Item" com suas "Especificações" e quantidade do produto ofertado.

7.7.4 O SUBTOTAL do Item será o resultado do "Preço Unitário" informado pela Licitante, multiplicado pela "Quantidade" prevista em edital, bem como a MARCA dos produtos ofertados.

7.7.5 PREÇO TOTAL DO LOTE, em algarismos e por extenso, considerando a quantidade informada em cada Lote, devendo estar contemplados todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, contribuições fiscais, retenções legais, embalagem e transporte para entrega em Porto Alegre, no SENAR-RS, bem como todas as despesas vinculadas aos produtos.

7.7.6 VALIDADE da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) DIAS, a contar da data da abertura do certame.

7.7.7 DECLARAÇÃO de que os preços ofertados, inclusive aqueles reformados na fase de lances, permanecerão sem reajustes até o vencimento da Ata de Registro de Preços, tendo por base os quantitativos estimados.

7.7.8 DECLARAÇÃO que possui CAPACIDADE FINANCEIRA para custear a aquisição e entrega dos produtos, assim como PESSOAL HABILITADO para selecionar, ofertar e entregar os produtos em consonância com as especificações previstas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

7.8 Para apresentação de sua PROPOSTA DE PREÇO, a licitante poderá adotar o MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO – ANEXO II.

7.9 Encerrada a Sessão, se reformada a Proposta na Rodada de Lances, a licitante vencedora deverá apresentar uma NOVA PROPOSTA DE PREÇO, atualizada, contemplando os novos PREÇOS, de acordo com o resultado da fase de disputa.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 Todas as licitantes deverão anexar ao Sistema, juntamente com a PROPOSTA de PREÇO, **todos os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** estabelecidos neste item, durante a fase do envio da PROPOSTA, no Menu de "Opções do Lote", "Incluir Anexo do Lote", (observando os requisitos do sistema, como arquivos com extensão .pdf, e tamanho limitado em 4 Mb).

8.2 Após, DECLARADO VENCEDOR, mediante solicitação do Pregoeiro, quando necessário, podem ser solicitados por meio físico, os Documentos de Habilitação; a Proposta de Preço, atualizada com o novo valor ofertado final na fase de lance; e ainda, algum documento complementar, que deverão ser enviados em até 02 (dois) dias úteis, para:

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR-RS
Pregão Eletrônico nº 13/2024
PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações – CPL
Praça Professor Saint Pastous, nº 125, 3º Andar – Bairro Cidade Baixa
Porto Alegre (RS) - CEP: 90.050-390

8.3 Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO a serem apresentados deverão ter seus prazos de validade vigentes na data de abertura do certame, e deverão ser entregues em vias únicas: no original; mediante cópia autenticada em tabelionato; vias certificadas digitalmente, acompanhada do certificado e chave do certificador, para verificação da autenticidade; e nas versões extraídas dos *sites* oficiais da *Internet*, conforme o tipo de documento.

8.4 Todos os documentos deverão se referir ao mesmo estabelecimento da empresa, comprovados pelo mesmo CNPJ/MF.

8.5 Não serão aceitos protocolos de encaminhamento dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, uma vez que protocolos não configuram aprovação ou validação.

8.6 HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.6.1 Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual.

8.6.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, e com objeto social compatível ao objeto da licitação.

8.6.3 Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos descritos no subitem "8.6.2".

8.6.4 Cédula de identidade.

8.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.7.1 As licitantes deverão apresentar ATESTADO(S) DE CAPACIDADE, emitido por empresa ou instituição, pública ou privada, datado e assinado por representante competente para tanto, declarando que a Licitante já forneceu/produziu material da mesma natureza do Lote em que está participando, de forma satisfatória e nos prazos previstos.

8.7.2 A CPL poderá, em sede de diligência, solicitar à licitante vencedora que forneça cópia da NF/empenho ou contrato comprovando a entrega dos produtos mencionados no(s) respectivo(s) Atestado(s).

8.8 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

8.8.1 Certidão negativa falimentar e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, vigente na data de abertura das propostas, ou, se não constar expressamente uma data de vigência, que tenha emissão não superior a 90 (noventa) dias da sessão de abertura.

8.8.2 Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) sobre o Preço Total do Lote ou do somatório dos Lotes em participação.

8.9 REGULARIDADE FISCAL

8.9.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

8.9.2 Prova de Inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.9.3 Prova de Regularidade quanto aos Tributos Federais, emitida pela Receita Federal; e quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, através da Certidão unificada que abrange, inclusive, as Contribuições Sociais.

8.9.4 Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

8.9.5 Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

8.9.6 Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.10 Declaração de inexistência de fatos que impeçam a participação na licitação, conforme modelo de DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS - ANEXO III.

8.11 Declaração de Cumprimento do dispositivo Constitucional, art. 7º, Inciso XXXIII, conforme modelo de DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL - ANEXO IV.

9 - DA SESSÃO PÚBLICA E SEU PROCESSAMENTO

9.1 As licitantes interessadas e previamente Credenciadas junto ao provedor do Sistema farão o acesso, mediante a utilização de Chaves e Senhas individuais, fornecidas pelo referido provedor do acesso, quando do credenciamento.

9.2 As PROPOSTAS DE PREÇO deverão ser lançadas por meio do sistema eletrônico, observando os prazos, condições e especificações estabelecidas neste Edital.

9.3 A sessão do Pregão Eletrônico será conduzida por Pregoeiro constituído, que integra a Comissão Permanente de Licitações – CPL do SENAR-RS, e a abertura das PROPOSTAS será na data e horário previstos neste instrumento convocatório.

9.4 Serão consideradas classificadas as Propostas que estiverem em consonância com o estabelecido no Edital, e desclassificadas aquelas com preços manifestamente inexequíveis.

9.4.1 A classificação de apenas 2 (duas) PROPOSTAS DE PREÇO não inviabilizará a realização da fase de lances.

9.5 O fornecedor que tiver sua PROPOSTA Desclassificada poderá insurgir-se quanto à desclassificação quando da abertura da fase recursal.

9.6 Iniciada a fase de lances, os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado, e observando o valor e o tempo mínimo de intervalo entre lances, registrados em sistema.

9.6.1 Para a etapa relativa à disputa por lances, a CPL adotará o “Modo de disputa aberto”, previsto no art. 28, I, do RLC do SENAR. Neste caso, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.6.2 A prorrogação automática da etapa de lances será de 2 (dois) minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.6.3 Na hipótese de não haver novos lances neste período, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.6.4 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o

Pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6.5 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a PROPOSTA de MENOR PREÇO e o valor estimado para a contratação.

9.6.6 Todos os lances oferecidos serão registrados pelo sistema eletrônico, que estará sempre indicando o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

9.6.7 Na hipótese de haver PROPOSTAS iguais, sem lances, o desempate se dará mediante sorteio, em sessão pública presencial a ser realizada na Sede do SENAR-RS.

9.7 Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para obter melhor resultado, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.8 Por questões exclusivamente técnicas, a CPL fará o encaminhamento de todos os catálogos/manuais/fichas/informativos dos produtos ofertados à Coordenação de Promoção Social, a fim de que a mesma possa apresentar sua avaliação formal dos produtos ofertados, com base nas especificações mínimas exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

9.9 A CPL fará a análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, examinando todos os documentos apresentados e suas validades, conforme previsão no Instrumento Convocatório.

9.10 Podem ser exigidos, ainda, documentos complementares à PROPOSTA e à HABILITAÇÃO, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, devendo ser encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, na forma e prazo estipulados pelo Pregoeiro.

9.11 Para efeito de Recurso, a CPL somente declarará Vencedora a Licitante que tiver por atendidos os critérios técnicos da PROPOSTA, bem como de HABILITAÇÃO.

9.12 Sendo hipótese de INABILITAÇÃO ou de descumprimento insanável de qualquer outra exigência estabelecida neste Instrumento Convocatório, o Pregoeiro poderá convocar a Licitante que apresentou o segundo menor lance, para negociação de sua proposta, e assim sucessivamente até a declaração da vencedora, sempre observando os critérios de aceitabilidade, e que o valor esteja compatível com os praticados no mercado.

9.13 Declarada a Licitante vencedora, o Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em Ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à Superintendência deste SENAR-RS para autorizar a ADJUDICAÇÃO no Sistema, e posteriormente fazer a HOMOLOGAÇÃO do Resultado, a fim de que possa ser convocada a Licitante Vencedora de cada Lote para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO V, e fornecimento, o qual se dará por meio de emissão de AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – ANEXO VI.

9.14 As Autorizações de Fornecimento deverão ser assinadas em até 02 (dois) DIAS ÚTEIS, a contar de seu recebimento.

9.15 Antes de encaminhar o processo para homologação do resultado, a CPL verificará a autenticidade das provas de regularidade fiscal apresentadas via *internet*.

9.16 Na ata circunstanciada da Sessão, gerada pelo sistema, estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, ficando disponível para consulta no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

9.17 Superadas todas as etapas acima, o resultado da licitação será divulgado no mural localizado no saguão de acesso ao SENAR-RS, no site de licitações <http://www.licitacoes-e.com.br>; no site <http://www.senar-rs.com.br/licitacoes>; bem como no Portal da Transparência da CNA/SENAR Administração Central, por meio do link <https://app3.cna.org.br/transparencia/?gestaoLicitacaoAndamento-RS-2024>, para conhecimento dos interessados.

10 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DO PREÇO

10.1 Esta Licitação é do tipo "Menor Preço", e o processamento e julgamento do certame se dará em 10 (DEZ) LOTES, observando as Especificações Mínimas de cada produto, conforme TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, sendo Vencedora a Licitante que finalizar a disputa com o MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE.

10.2 A aceitabilidade do menor preço ofertado ficará condicionada aos parâmetros de mercado, considerando que constam orçamentos de fornecedores no processo.

11 - DOS QUESTIONAMENTOS AO EDITAL

11.1 Qualquer questionamento ao Edital, devidamente fundamentado, deverá ser obrigatoriamente encaminhado por escrito à CPL, de forma eletrônica para o e-mail cpl@senar-rs.com.br, até às 17 horas do 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data de abertura do certame, nos termos do art. 25, §2º do RLC do SENAR. A confirmação do recebimento do pedido é de inteira responsabilidade da proponente.

11.2 Questionamentos fora do prazo não serão considerados.

11.3 O questionamento feito tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do procedimento licitatório até o trânsito em julgado da decisão dela pertinente.

11.4 Acolhida a insurgência contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

11.5 Todas as respostas aos questionamentos, alterações e comunicações serão tempestivamente divulgadas pela Internet, no site de licitações <http://www.licitacoes-e.com.br>; no site <http://www.senar-rs.com.br/licitacoes>; bem como no Portal da Transparência Da CNA/SENAR Administração Central, por meio do link <https://app3.cna.org.br/transparencia/?gestaoLicitacaoAndamento-RS-2024>.

11.6 As Licitantes devem acessar diariamente os sites citados no item "11.5" para conferência de mensagens do Pregoeiro; das respostas dos questionamentos; e demais informações adicionais e/ou alterações que possam vir a ocorrer. Não será respondido nenhum questionamento em caráter informal.

12 - DO RECURSO E CONTRARRAZÕES

12.1 No final da sessão do Pregão Eletrônico, declarada(s) a(s) vencedora(s), o sistema abre a opção "Acolhimento de Recurso", e então as Licitantes, se for o caso, manifestarão também por meio eletrônico, durante o período de 30 (trinta) minutos, sua intenção de interpor eventual RECURSO, com a síntese das suas Razões.

12.2 Posteriormente, as Licitantes deverão registrar suas peças recursais com as RAZÕES DE RECURSO expostas de forma mais desenvolvida, em campo próprio, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado da empresa vencedora, observando os requisitos do próprio sistema. Todas as licitantes, desde logo, ficarão intimadas para apresentar suas CONTRARRAZÕES, também via Sistema, em igual prazo, contado do término daquele concedido à Recorrente.

12.3 Os Recursos e as Contrarrazões deverão ser endereçados à Superintendência do SENAR-RS, registrados via Sistema Licitações-e. A possibilidade de envio de documentos ou Recurso, via e-mail da CPL, ocorrerá somente se necessário, e ao comando do Pregoeiro.

12.4 Os Recursos serão julgados pela Superintendência do SENAR-RS e os julgamentos serão divulgados na Internet, no site de licitações <http://www.licitacoes-e.com.br>; no site <http://www.senar-rs.com.br/licitacoes>; bem como no Portal da Transparência da CNA/SENAR Administração Central, por meio do link <https://app3.cna.org.br/transparencia/?gestaoLicitacaoAndamento-RS-2024>.

12.5 A falta de manifestação imediata da licitante na sessão pública, no tocante à interposição eletrônica de sua intenção de recorrer, importará em decadência do direito da posterior protocolização da peça recursal de que trata o item "12.2", possibilitando assim a consequente adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela autoridade competente.

12.6 O provimento do Recurso somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 - DAS PENALIDADES

A licitante vencedora que descumprir as condições previstas neste Instrumento Convocatório ficará sujeita às seguintes penalidades:

13.1 Tanto a recusa imotivada, por parte da Licitante, para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO V, atraso ou demora imotivada, vícios ou defeitos dos produtos, bem como o descumprimento de qualquer regramento ou especificações técnicas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, ensejará, primeiramente, a aplicação de uma ADVERTÊNCIA, por escrito.

13.2 A permanência de qualquer das situações previstas no item "13.1", após a Advertência, poderá ensejar a aplicação de uma MULTA DIÁRIA de 0,5% (meio ponto percentual), tendo por base o PREÇO TOTAL DO LOTE.

13.3 A aplicação da multa estabelecida no item "13.2" não impede que o SENAR-RS aplique as sanções previstas no item "13.4", sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

13.4 No caso de inexecução do objeto licitado, atraso na entrega ou entrega do objeto com defeito, o SENAR-RS poderá ainda, segundo a gravidade da falta cometida, rescindir a contratação e/ou aplicar as seguintes sanções:

13.4.1 Pena de MULTA INDENIZATÓRIA de 5,0% (cinco pontos percentuais) sobre o PREÇO TOTAL DO LOTE, a título de perdas e danos causados ao SENAR-RS.

13.4.2 Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o SENAR por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.5 As sanções previstas no item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

13.6 A autoridade competente poderá, a qualquer tempo, desclassificar a licitante vencedora, mediante despacho fundamentado, sem que caiba quaisquer direitos a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso tenha conhecimento de qualquer circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade financeira, técnica ou administrativa.

13.7 As penalidades previstas neste Instrumento Convocatório somente serão relevadas em razão de fatos decorrentes de caso fortuito ou força maior, com justificativa formulada por escrito, e apresentadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data em que a Contratada for notificada.

13.8 Na hipótese da incidência das sanções acima, é garantido o princípio constitucional da ampla defesa.

14 - DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado através de documento bancário em nome da licitante vencedora, ou através de depósito em conta corrente da mesma, no prazo de até 20 (vinte) dias posteriores à entrega de cada pedido, após a conferência e aprovação da Coordenação de Promoção Social do SENAR-RS.

14.2 A falta de atendimento às providências previstas no item "15.1", adiante, suspenderá o pagamento até a solução do problema, e poderá ensejar a aplicação de penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

14.3 É condição essencial para a efetivação do pagamento a apresentação da respectiva Nota Fiscal – Fatura, com menção ao número da respectiva ARP, emitida em nome do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Rio Grande do Sul – SENAR-RS e pelo mesmo CNPJ da Licitante vencedora, o aceite por parte da Coordenação de Promoção Social e a regularidade fiscal da licitante.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O SENAR-RS, através de sua Coordenação de Promoção Social, fiscalizará o cumprimento dos pedidos, acompanhará as entregas, seus quantitativos e demais condições inerentes ao processo, devendo a Licitante contratada tomar as imediatas providências para sanar quaisquer vícios de produção ou entrega do material, bem como substituir de imediato os produtos danificados, imperfeitos ou com mau funcionamento.

15.2 É facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme preceitua o art. 29, caput e parágrafo único, do RLC do SENAR.

15.3 A inobservância dos prazos fixados pelo Pregoeiro para a entrega de respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos, ocasionará a desclassificação da PROPOSTA.

15.4 Fica assegurado ao SENAR-RS o direito de cancelar a licitação, a qualquer momento, sem que isto gere aos licitantes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou lucros cessantes, conforme previsão expressa do art. 62 do RLC do SENAR.

15.5 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua PROPOSTA.

15.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, salvo comunicação contrária.

15.7 A contagem dos prazos relativos a este processo licitatório, sempre será feita excluindo o dia do início e incluindo o dia do vencimento, se encerrando às 17h (dezesete horas) do último dia. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.

15.8 Se todas as licitantes forem desclassificadas, ou se todas as classificadas forem inabilitadas ao processo, o SENAR-RS poderá definir nova data de apresentação de PROPOSTAS ou DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, com as devidas correções ou saneamento dos vícios detectados, conforme art. 26, §2º do RLC do SENAR.

15.9 A participação com PROPOSTA e documentos neste processo licitatório significa que houve um exame minucioso do instrumento convocatório, suas especificações e outros elementos técnico/administrativos, restando suficientemente claro e conclusivo para eficaz participação.

15.10 Em atenção ao Princípio do Formalismo Moderado, a Comissão Permanente de Licitação poderá a seu critério, relevar omissões puramente formais nas PROPOSTAS DE PREÇO ou DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO apresentados pelos licitantes, desde que não comprometam a legalidade, a lisura e o caráter competitivo desta licitação e possam ser sanadas em prazo fixado pela mesma.

15.11. A decisão da Comissão somente será considerada definitiva após Homologação pelo Superintendente do SENAR-RS, e formalizada com a Adjudicação à Vencedora através da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO V.

15.12. A Homologação do resultado desta licitação não constituirá em obrigatoriedade de contratação do objeto deste certame.

15.13. A assinatura da Ata de Registro de Preços não importa direito subjetivo da licitante, de exigir aquisição dos quantitativos previstos, sendo facultada a contratação de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

15.14. Integram este Instrumento Convocatório os ANEXOS I a VI, conforme segue:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
ANEXO III	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
ANEXO IV	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL
ANEXO V	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO VI	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Porto Alegre (RS), 20 de maio de 2024.



EDUARDO DE MÉRCIO FIGUEIRA CONDORELLI
SUPERINTENDENTE
(assinado de forma digital conforme manifesto
de assinaturas em anexo)



DANIEL RADICI JUNG
ASSESSOR JURÍDICO DA SUPERINTENDÊNCIA
(assinado de forma digital conforme manifesto
de assinaturas em anexo)

Pregão Eletrônico nº 13/2024
Processo Licitatório nº 447.447
- Aquisição de Kits para o Programa Agro Solidário -

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROGRAMA AGRO SOLIDÁRIO – CATÁSTROFE CLIMÁTICA NO RS/2024

01. DO OBJETO

Esta licitação tem por objeto a escolha das propostas mais vantajosas ao SENAR-RS para a aquisição de **produtos tais como, de higiene pessoal, materiais de limpeza doméstica, colchão de solteiro, travesseiro, jogo de cama de solteiro, cobertor, toalha de banho, fogão a gás, geladeira, caixa d'água de polietileno**, divididos em 10 Lotes.

LOTE 1 – 2.000 (dois mil) **Colchões de Solteiro;**

LOTE 2 – 2.000 (dois mil) **Travesseiros;**

LOTE 3 – 3.000 (três mil) **Jogos de Cama de Solteiro;**

LOTE 4 – 5.000 (cinco mil) **Cobertores de Solteiro;**

LOTE 5 – 3.000 (três mil) **Toalhas de Banho;**

LOTE 6 – 700 (setecentos) **Fogões;**

LOTE 7 – 250 (duzentos e cinquenta) **Geladeiras;**

LOTE 8 – 1.500 (mil e quinhentos) **Kits de Higiene Pessoal**

LOTE 9 – 1.500 (mil e quinhentos) **Kits de Limpeza Doméstica;**

LOTE 10 – 1.000 (mil) **Caixas d'água de Polietileno.**

As especificações de cada lote constam no item 03 deste documento.

02. DA JUSTIFICATIVA

Os kits/materiais a serem adquiridos serão distribuídos às famílias de produtores e trabalhadores rurais, que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária, em decorrência da tragédia pública e notória que se abateu sobre o estado do Rio Grande do Sul, decorrente das chuvas intensas ocorridas entre o final de abril e o início de maio de 2024, com estado de calamidade pública formalmente reconhecido pelo Decreto 57.596 de 1º de maio de 2024 e suas alterações, o Programa Agro Solidário – Catástrofe Climática no RS/2024, visa

atender às necessidades emergenciais destas famílias afetadas pelos eventos climáticos nos municípios impactados, conforme identificados pelo SENAR-RS em parceria com demais lideranças locais. Ainda, também prevemos o atendimento de famílias do meio rural, que mesmo em municípios fora da lista de estado de Calamidade Pública, se encontrem no entorno dos rios: Antas, Caí, Gravataí, Jacuí, Sinos, Taquari, Vacacaí, Pardo e Vacacaí-Mirim, bem como da Lagoa dos Patos.

Assim, estando baseado na Série Metodológica, documento que norteia as ações e atividades ofertadas pelo Senar, em especial, no que tange ao Processo da Promoção Social, no "Apoio às Comunidades Rurais", mediante o desenvolvimento de atividades nas áreas de cidadania, saúde, educação, alimentação e nutrição, cultura, esporte e lazer e outras, considerando-se os aspectos educativos e preventivos, nossa proposta através deste Programa é proporcionar suporte essencial a estas comunidades que encontram-se, neste momento, em extrema vulnerabilidade, visando fornecer assistência abrangente e pronta às famílias rurais que enfrentam adversidades nessas circunstâncias desafiadoras.

03. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

As especificações dos itens, constam do que segue:

3.1 COLCHÃO SOLTEIRO, com densidade mínima 28, com as seguintes medidas mínimas: 14 cm altura x 78 cm de largura x 188 cm de comprimento;

3.2 TRAVESSEIRO, com tamanho mínimo de 45 cm x 65 cm, em revestimento em tecido poliéster ou algodão.

3.3 JOGO DE CAMA DE SOLTEIRO, contendo 03 peças, sendo: lençol com elástico nas dimensões de largura de 88 cm x 188 cm de comprimento x 30 cm de altura; lençol sem elástico com largura de 140 cm x 220 cm de comprimento; fronha com largura de 50cm x 70 cm de comprimento; em tecido estampado ou liso, em poliéster ou algodão ou malha;

3.4 COBERTOR SOLTEIRO, com dimensões mínimas de largura de 1,40 cm x 2,10 cm de comprimento, tecido liso ou estampado, com a composição mínima de 50% poliéster, 20% algodão; 10% poliamida, 10% viscose e 10% acrílico, gramatura mínima de 270g/m².

3.5 TOALHA DE BANHO, com tamanho mínimo de 67 cm x 1,20 cm, 100% algodão, gramatura mínima de 230g/m².

3.6 FOGÃO, a gás (GLP), com no mínimo 04 bocas, com forno mínimo de 50 litros, acendimento manual, com garantia mínima de 03 meses.

3.7 GELADEIRA, capacidade mínima de 240 litros, voltagem 220v, com garantia mínima de 12 meses.

3.8 KIT HIGIENE PESSOAL, contendo: 01 creme dental (mínimo 90 g); 01 escova de dente; 02 sabonetes (mínimo 80 g); 04 rolos papel higiênico (mínimo 30 metros, cada rolo); álcool gel 70% antisséptico (02x500 ml ou 01x1.000 ml). Os itens devem ser entregues na forma de Kit, em embalagem única.

3.9 KIT LIMPEZA DOMÉSTICA, contendo: 01 água sanitária de 5 litros; 01 desinfetante de 2 litros; 01 sabão em pó de 5 kg; 01 balde de plástico com alça (mínimo 15 litros); 01 vassoura com cabo; 01 rodo plástico com cabo; 02 panos de chão; 02 esponjas dupla face; 15 sacos plásticos de 50 litros; 01 par de luvas limpeza em látex (tamanho médio). Os itens devem ser entregues na forma de Kit, em embalagem única.

3.10 CAIXA D'ÁGUA, com no mínimo 500 litros, formato redonda, com tampa, nas dimensões mínimas de altura 70 cm, diâmetro da tampa 115 cm e diâmetro da base 90 cm.

...

Pregão Eletrônico nº 13/2024
 Processo Licitatório nº 447.447
 - Aquisição de Kits para o Programa Agro Solidário -
ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇO							
LOTES DE PARTICIPAÇÃO: () Lote 1 () Lote 2 () Lote 3 () Lote 4 () Lote 5 () Lote 6 () Lote 7 () Lote 8 () Lote 9 () Lote 10							
LOTE 1 - COLCHÃO DE SOLTEIRO							
Item	Qde.	Unidade	Descrição do item	Marca	Preço Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	Total do Lote (R\$)
1	2.000	Unidades	COLCHÃO DE SOLTEIRO, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00	0,00
Preço Total por extenso							
LOTE 2 - TRAVESSEIRO							
Item	Qde.	Unidade	Descrição do item	Marca	Preço Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	Total do Lote (R\$)
1	2.000	Unidades	TRAVESSEIRO, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00	0,00
Preço Total por extenso							
LOTE 3 - JOGO DE CAMA DE SOLTEIRO							
Item	Qde.	Unidade	Descrição do item	Marca	Preço Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	Total do Lote (R\$)
1	3.000	Jogos	JOGO DE CAMA DE SOLTEIRO, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00	0,00
Preço Total por extenso							
LOTE 4 - COBERTOR DE SOLTEIRO							
Item	Qde.	Unidade	Descrição do item	Marca	Preço Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	Total do Lote (R\$)
1	5.000	Unidades	COBERTOR SOLTEIRO, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00	0,00
Preço Total por extenso							
LOTE 5 - TOALHA DE BANHO							
Item	Qde.	Unidade	Descrição do item	Marca	Preço Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	Total do Lote (R\$)
1	3.000	Unidades	TOALHA DE BANHO, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00	0,00
Preço Total por extenso							
LOTE 6 - FOGÕES							
Item	Qde.	Unidade	Descrição do item	Marca	Preço Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	Total do Lote (R\$)
1	700	Unidades	FOGÃO, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00	0,00
Preço Total por extenso							

LOTE 7 - GELADEIRAS

Item	Qde.	Unidade	Descrição do item	Marca	Preço Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	Total do Lote (R\$)
1	250	Unidades	GELADEIRA , conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00	0,00

Preço Total por extenso

LOTE 8 - KITS DE HIGIENE PESSOAL

Item	Qde.	Unidade	Descrição do item	Marca	Preço Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	Total do Lote (R\$)
1	1.500	Kits	KIT DE HIGIENE PESSOAL , conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00	0,00

Preço Total por extenso

LOTE 9 - KITS DE LIMPEZA DOMÉSTICA

Item	Qde.	Unidade	Descrição do item	Marca	Preço Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	Total do Lote (R\$)
1	1.500	Kits	KIT DE LIMPEZA DOMÉSTICA , conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00	0,00

Preço Total por extenso

LOTE 10 - CAIXAS D'ÁGUA DE POLIETILENO

Item	Qde.	Unidade	Descrição do item	Marca	Preço Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	Total do Lote (R\$)
1	1.000	Unidades	CAIXA D'ÁGUA , conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00	0,00

Preço Total por extenso

1. No preço dos Lotes estão contemplados, além dos produtos, todos os seus custos diretos e indiretos, impostos, taxas, contribuições fiscais, retenções legais, despesas com embalagem e transporte para entrega nos locais indicados, dentre outras despesas vinculadas ao produto.

2. A VALIDADE desta Proposta não será inferior a 60 (sessenta) DIAS, a contar da abertura do certame.

3. DECLARAMOS que os preços ofertados, inclusive aqueles reformados na fase de lances, permanecerão sem reajustes até o vencimento da Ata de Registro de Preços, tendo por base os quantitativos estimados.

4. DECLARAMOS que a apresentação da Proposta de Preço indica atendimento aos PRAZOS de entrega dos produtos, assim como às ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS previstas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, e às demais condições previstas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos.

5. DECLARAMOS que possui CAPACIDADE FINANCEIRA para custear a aquisição e entrega dos produtos, assim como PESSOAL HABILITADO para selecionar, ofertar e entregar os produtos em consonância com as especificações previstas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

_____, ____ de _____ de 20__.

Nome Empresarial:			
CNPJ:			
Fone/Fax:			
Representante Legal da empresa:			
Cargo/Função:			
Assinatura:			

Pregão Eletrônico nº 13/2024
Processo Licitatório nº 447.447
- Aquisição de Kits do Programa Agro Solidário -

ANEXO III

Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

_____, CNPJ/MF: _____, com sede _____, à Rua/Av. _____, nº _____ - complemento _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 20__.

Nome Empresarial:

Representante Legal:

Cargo/Função:

CPF:

Assinatura:

Pregão Eletrônico nº 13/2024
Processo Licitatório nº 447.447
- Aquisição de Kits do Programa Agro Solidário -

ANEXO IV

Declaração de Cumprimento Constitucional

A empresa _____, CNPJ/MF: _____,
por intermédio de seu(s) representante(s) legal(is), _____, RG:
_____ e CPF: _____, DECLARA(M), que atende(m) o art. 7º, XXXIII,
da CF, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em
qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de
quatorze anos.

_____, ____ de _____ de 20__.

Nome Empresarial:

Representante Legal:

Cargo/Função:

CPF:

Assinatura:

Pregão Eletrônico nº 13/2024

Processo Licitatório nº 447.447

Aquisição de Kits para o Programa Agro Solidário

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ /2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 - Processo Licitatório nº 447.447

Em (dia) de (mês) de 2024, o SENAR-RS e a (Nome Empresarial), com sede em (Município), à (endereço completo) - CEP: 00.000-000 - CNPJ: 00.000.000/0001-00, REGISTRAM O PREÇO para o fornecimento de Kits para o Programa Agro Solidário, para atendimento das demandas deste SENAR-RS, decorrentes de processo licitatório.

Estando esta ATA vinculada às condições previstas no INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO e seus ANEXOS; integram a mesma, o TERMO DE REFERÊNCIA e a Proposta atualizada da licitante.

A assinatura desta Ata de Registro de Preços não importa em direito subjetivo da licitante de exigir a aquisição dos quantitativos estimados, sendo facultada ao SENAR-RS, inclusive, a contratação de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por até 36 (trinta e seis) meses, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado se mantém vantajoso. Prorrogada a Ata, poderão ser restabelecidas as condições iniciais, inclusive quantitativos.


Os termos de registro de preços poderão ser acrescidos de 50% de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes, nos termos do art. 50 do RLC SENAR.

LOTE 1 - COLCHÃO DE SOLTEIRO							
ITEM	Qde	Unidade	Descrição do Item	Marca	Preço Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	Total do Lote (R\$)
1	2.000	Unidades	COLCHÃO DE SOLTEIRO, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00	0,00
Preço Total por extenso							
LOTE 2 - TRAVESSEIRO							
ITEM	Qde	Unidade	Descrição do Item	Marca	Preço Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	Total do Lote (R\$)
1	2.000	Unidades	TRAVESSEIRO, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00	0,00
Preço Total por extenso							
LOTE 3 - JOGO DE CAMA DE SOLTEIRO							
ITEM	Qde	Unidade	Descrição do Item	Marca	Preço Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	Total do Lote (R\$)
1	3.000	Jogos	JOGO DE CAMA DE SOLTEIRO, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00	0,00
Preço Total por extenso							
LOTE 4 - COBERTORES DE SOLTEIRO							
ITEM	Qde	Unidade	Descrição do Item	Marca	Preço Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	Total do Lote (R\$)
1	5.000	Unidades	COBERTOR SOLTEIRO, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00	0,00
Preço Total por extenso							
LOTE 5 - TOALHAS DE BANHO							
ITEM	Qde	Unidade	Descrição do Item	Marca	Preço Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	Total do Lote (R\$)
1	3.000	Unidades	TOALHA DE BANHO, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00	0,00
Preço Total por extenso							

LOTE 6 - FOGÕES							
ITEM	Qde	Unidade	Descrição do Item	Marca	Preço Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	Total do Lote (R\$)
1	700	Unidades	FOGÃO, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00	0,00
Preço Total por extenso							
LOTE 7 - GELADEIRAS							
ITEM	Qde	Unidade	Descrição do Item	Marca	Preço Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	Total do Lote (R\$)
1	250	Unidades	GELADEIRA, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00	0,00
Total (por extenso)							
LOTE 8 - KITS DE HIGIENE PESSOAL							
ITEM	Qde	Unidade	Descrição do Item	Marca	Preço Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	Total do Lote (R\$)
1	1.500	Kits	KIT DE HIGIENE PESSOAL, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00	0,00
Preço Total por extenso							
LOTE 9 - KITS DE LIMPEZA DOMÉSTICA							
ITEM	Qde	Unidade	Descrição do Item	Marca	Preço Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	Total do Lote (R\$)
1	1.500	Kits	KIT DE LIMPEZA DOMÉSTICA, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00	0,00
Preço Total por extenso							
LOTE 10 - CAIXAS D'ÁGUA DE POLIETILENO							
ITEM	Qde	Unidade	Descrição do Item	Marca	Preço Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	Total do Lote (R\$)
1	1.000	Unidades	CAIXA D'ÁGUA, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00	0,00
Preço Total por extenso							
<p style="text-align: center;">SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR-RS CNPJ: 04.303.406/0001-02 (Nome) Superintendente</p> <p style="text-align: center;">(Nome) Coordenadora de Promoção Social Gestora do Contrato</p> <p style="text-align: right;">NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE CNPJ: 00.000.000/0001-00 Representante Legal Cargo / Função</p>							

Pregão Eletrônico nº 13/2024
Processo Licitatório nº 447.447
- Aquisição de Kits do Programa Agro Solidário -

ANEXO VI

 SENAR Rio Grande do Sul	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - RIO GRANDE DO SUL CNPJ: 04.303.406/0001-02 Praça Saint Pastous, nº. 125 - 3º andar - CEP: 90.050-390 Porto Alegre (RS) - Fone Geral: (51) 3215-7500 http://www.senar-rs.com.br / e-mail: senar@senar-rs.com.br
---	--

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 000 / 20__

(Este documento está coberto integralmente pelas condições previstas no processo nº 447.447 e da respectiva proposta de preço, independentemente de transcrição)

Fornecedor:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Fones:

E-mail:

Contato:

Autorizamos o fornecimento dos itens a seguir descritos:

Item	Qde	Descrição do Item	Valor Unitário	Valor total (R\$)
1				R\$ -
2				R\$ -
3				R\$ -
...				R\$ -
Valor Total				0,00

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1) Prazo de Entrega:	2) Condições de Pagamento:
3) Local de Entrega:	4) Horário de recebimento:

Responsável pela Autorização de Fornecimento:

(Nome)
(Cargo/Função)
em ____ / ____ / ____

(Nome)
Diretoria de Administração e Finanças
em ____ / ____ / ____

(Nome)
Superintendente
em: ____ / ____ / ____

De acordo com as condições definidas nesta Autorização de Fornecimento, por atenderem às disposições da Proposta de Preço juntada ao processo.

(Nome Empresarial)
Representante Legal
em ____ / ____ / ____